



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário nº 103, centro, Paraisópolis – MG, representado pelo Diretor de Governo, o Sr. Handerson Alex Ribeiro, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 31.486.195/0001-55, estabelecida à Rua Jurema, nº 1621, bairro da Providência, no município de Pará de Minas/MG, representada pelo Sr. Samuel Heleno de Araújo, portador do CPF nº 048.148.226-18, doravante denominado (a) **FORNECEDORA/CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATORIO N.º 073/2022– PREGAO ELETRÔNICO RP n.º 009/2022 – EDITAL DE PREGÃO N.º 016/2022** sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, **RESOLVEM** celebrar a presente Ata de Registro de Preços para **fornecimento de material escolar, artigos de papelaria e de escritório**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

01 - DO OBJETO:

1.1 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar, artigos de papelaria e de escritório visando atender diversos setores da Administração Municipal, durante 12 meses, conforme especificações contidas neste edital e anexos.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I.- A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 meses** contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

II.- Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata**, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III.- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, à sua detentora, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I.- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I.- Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 009/2022 – EDITAL DE PREGÃO n.º 016/2022**, perfazendo o valor global de **R\$ 61.937,90 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa centavos)**, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	marca
07	Caderno brochura com 40 folhas quadriculado, pedagógico, pequeno - O caderno brochura quadriculado p	Unidade	250	3,38	845,00	foroni



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

114

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	marca
10	Caderno Cartografia 1/2 pauta com 40 folhas - O caderno espiral meia pauta 40 Folhas possui capa dur	Unidade	400	6,75	2.700,00	EB

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	marca
13	Caderno espiral 1/4 capa dura com 48 folhas - Com estampas sortidas, espiral. Formato: 153 x 208 mm.	Unidade	300	4,05	1.215,00	CREDEAL

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	marca
44	Pasta sanfonada officio com 12 divisórias.	Unidade	50	29,70	1.485,00	PLASCONY

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
81	Etiqueta adesiva carta 33,9 x 101,6 mm - Etiquetas indicadas para impressoras inkjet e laser de uso	Caixa	20	28,63	572,60	POLIFIX

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
89	Fita adesiva dupla face 50x30 - Aplicação: indicada para uso geral, fixação de artigos decorativos,	Unidade	300	16,20	4.860,00	NASTRO

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
97	Grampeador de mesa grande 26/6 até 25 folhas - Especificações: comporta 1 pente inteiro de grampos (Unidade	100	22,95	2.295,00	JOCAR

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
115	Agenda pessoal do ano vigente.	Unidade	30	24,30	729,00	RAMOS

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	RAMOS
137	Caneta Esferográfica - Especificações: possui corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e t	Caixa	100	27,00	2.700,00	BIC

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	RAMOS
148	Pincel colorido ponta fina - Caixa com 12 unidades.	Caixa	10	18,00	180,00	COMPACT

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	RAMOS
151	Pincel marca texto bríte liner azul - Características do produto: caneta marca-texto de bolso. Ponta	Unidade	300	2,16	648,00	JOCAR

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	RAMOS
155	Pincel chato nº 02 - Cabo longo, cor amarelo. Composição: Cerda: cor branca, filamento sintético. Fo	Unidade	100	1,62	162,00	CASTELO

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	RAMOS
157	Pincel chato nº 06 - Cabo longo, cor amarelo. Composição: Cerda: cor branca, filamento sintético. Fo	Unidade	200	1,90	380,00	CASTELO

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	RAMOS
------	---------------	---------	-----	----------------	-------------	-------



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

115

159	Pincel chato nº 10 - Cabo longo, cor amarelo. Composição: Cerda: cor branca, filamento sintético. Fo	Unidade	200	2,48	496,00	CASTELO
-----	--	---------	-----	------	--------	---------

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	RAMOS
165	Grafite nº 05 mm - O grafite é ideal para você que deseja ter uma escrita melhor. Possui diâmetro da	Caixa	40	0,81	32,40	LEO E LEO

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	RAMOS
166	Grafite nº 07 mm - O grafite é ideal para você que deseja ter uma escrita melhor. Possui diâmetro da	Caixa	40	0,81	32,40	LEO E LEO

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	RAMOS
167	Limpador para quadro branco - Descrição do produto: o limpador para quadro branco é preparado à base	Unidade	40	13,50	540,00	RADEX

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	RAMOS
169	Percevejo latonado - Ideal para fixação de papéis ou mapas, com ponta perfurante, composto em arame	Caixa	30	3,04	91,20	JOCAR

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	RAMOS
179	Tesoura para picotar corte ondulado - Composição: resina termoplástica e aço inoxidável. Linha: prof	Unidade	30	72,71	2.181,30	LEOARTE

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	RAMOS
186	Papel sulfite A4 - Vem em embalagem na medida certa para o uso diário em impressões, desenhos e outr	Caixa	40	303,75	12.150,00	CHAMEX

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	RAMOS
188	Papel sulfite A4 (210 x 297mm) Diplomata Opaline - 180g/m², branco. Referência: Filipaper, Usapapel	Caixa	20	13,50	270,00	SCRITY

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	RAMOS
196	TNT cores variadas - Pode ser usado para decoração (toalhas de mesa em festas), embalagens, artesana	Rolo	250	87,75	21.937,50	NEWTNT

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	RAMOS
197	Espiral para encadernação 07 mm - Utilizado em encadernações de livros, apostilas, bloquinhos, agend	Pacote	50	10,80	540,00	LASSANE

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	RAMOS
198	Espiral para encadernação 09 mm - Utilizado em encadernações de livros, apostilas, bloquinhos, agend	Pacote	50	12,15	607,50	LASSANE

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	RAMOS
199	Espiral para encadernação 12 mm - Utilizado em encadernações de livros, apostilas, bloquinhos, agend	Pacote	50	14,85	742,50	LASSANE



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

116

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	RAMOS
200	Espiral para encadernação 17 mm - Utilizado em encadernações de livros, apostilas, bloquinhos, agend	Pacote	50	17,55	877,50	LASSANE

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	RAMOS
201	Espiral para encadernação 23 mm - Utilizado em encadernações de livros, apostilas, bloquinhos, agend	Pacote	50	40,00	2.000,00	LASSANE

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	RAMOS
206	Saco para presente 30x45cm - Características do produto: presenteie com charme e alegria. Lindos sac	Pacote	05	40,50	202,50	CROM

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	RAMOS
211	Transferidor plástico 180g cristal - Régua especial que serve para medir os ângulos ao longo de uma	Unidade	25	1,62	40,50	WALEU

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	RAMOS
212	Compasso escolar - Compasso técnico metálico com 5 itens. Sua ponta seca em forma de agulha determin	Unidade	25	17,00	425,00	LEO E LEO

II.- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições do Decreto nº 1482/2006 que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico – Edital de Pregão n.º 016/2022** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III.- Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no **Pregão Eletrônico – Edital de Pregão n.º 016/2022** pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I.- Os materiais deverão estar disponíveis para serem retirados de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 as 16:00, no local designado na Ordem de Fornecimento.

II.- Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos objetos será de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data constante na Ordem de Fornecimento.

III.- A Prefeitura Municipal de Paraisópolis - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades dispostas na da Lei Federal nº 8.666/93.

06 - DO PAGAMENTO

I.- Os pagamentos serão feitos com até 30 (trinta) dias após entrega dos objetos e respectiva emissão de Documentos Fiscais, conferidos e aprovados pelo responsável do Controle Interno;

II.- Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Paraisópolis e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paraisópolis.



07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I.- A Ata de Registro de Preços será formalizada pelo setor de licitações.

II.- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega/retirada deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III.- A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, materiais em que se verifiquem defeitos ou imperfeições.

IV.- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou e-mail, devendo constar nela: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V.- Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

VI.- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VII.- A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VIII.- A empresa detentora da presente ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades estimadas.

IX.- A empresa detentora da presente ata poderá, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

08.- DAS PENALIDADES

8.1.- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- d) Advertência.

8.2.- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3.- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Paraisópolis, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis.



8.4.- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5.- As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, devidamente justificado.

8.6.- À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Paraisópolis e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

8.7.- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.8.- Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

09 - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

I.- Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica ou extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

II.- Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

III.- Na hipótese de solicitação de reajuste de preços pela Contratada, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste do contrato, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias, etc.) que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

IV.- Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Contratada.

V.- A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido de revisão contratual.

VI.- Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

VII.- A Contratante deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho Complementar inclusive para cobertura das



diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I.- O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II.- A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I.- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A.- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B.- a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C.- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D.- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E.- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F.- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G.- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

H.- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I.- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

J.- a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO



I.- A aquisição dos objetos da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelos responsáveis de cada setor.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I.- Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico – Edital de Pregão n.º 016/2022** e a proposta da empresa classificada no certame supranumerado.

II.- Fica eleito o foro da comarca de Paraisópolis, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III.- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Paraisópolis, 07 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE
HANDERSON ALEX RIBEIRO
Diretor de Governo

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
EMPRESA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

121

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2022

PROCESSO LICITATORIO N.º 073/2022 – PREGAO REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar, artigos de papelaria e de escritório visando atender diversos setores da Administração Municipal, durante 12 meses.

VALOR: valor global de R\$ 61.937,90 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	marca
07	Caderno brochura com 40 folhas quadriculado, pedagógico, pequeno - O caderno brochura quadriculado p	Unidade	250	3,38	845,00	foroni

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	marca
10	Caderno Cartografia 1/2 pauta com 40 folhas - O caderno espiral meia pauta 40 Folhas possui capa dur	Unidade	400	6,75	2.700,00	EB

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	marca
13	Caderno espiral 1/4 capa dura com 48 folhas - Com estampas sortidas, espiral. Formato: 153 x 208 mm.	Unidade	300	4,05	1.215,00	CREDEAL

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	marca
44	Pasta sanfonada officio com 12 divisórias.	Unidade	50	29,70	1.485,00	PLASCONY

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
81	Etiqueta adesiva carta 33,9 x 101,6 mm - Etiquetas indicadas para impressoras inkjet e laser de uso	Caixa	20	28,63	572,60	POLIFIX

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
89	Fita adesiva dupla face 50x30 - Aplicação: indicada para uso geral, fixação de artigos decorativos,	Unidade	300	16,20	4.860,00	NASTRO

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
97	Grampeador de mesa grande 26/6 até 25 folhas - Especificações: comporta 1 pente inteiro de grampos (Unidade	100	22,95	2.295,00	JOCAR

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
115	Agenda pessoal do ano vigente.	Unidade	30	24,30	729,00	RAMOS

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	RAMOS
137	Caneta Esferográfica - Especificações: possui corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e t	Caixa	100	27,00	2.700,00	BIC

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	RAMOS
148	Pincel colorido ponta fina - Caixa com 12 unidades.	Caixa	10	18,00	180,00	COMPACT



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

122

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	RAMOS
151	Pincel marca texto brite liner azul - Características do produto: caneta marca-texto de bolso. Ponta	Unidade	300	2,16	648,00	JOCAR

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	RAMOS
155	Pincel chato nº 02 - Cabo longo, cor amarelo. Composição: Cerda: cor branca, filamento sintético. Fo	Unidade	100	1,62	162,00	CASTELO

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	RAMOS
157	Pincel chato nº 06 - Cabo longo, cor amarelo. Composição: Cerda: cor branca, filamento sintético. Fo	Unidade	200	1,90	380,00	CASTELO

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	RAMOS
159	Pincel chato nº 10 - Cabo longo, cor amarelo. Composição: Cerda: cor branca, filamento sintético. Fo	Unidade	200	2,48	496,00	CASTELO

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	RAMOS
165	Grafite nº 05 mm - O grafite é ideal para você que deseja ter uma escrita melhor. Possui diâmetro da	Caixa	40	0,81	32,40	LEO E LEO

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	RAMOS
166	Grafite nº 07 mm - O grafite é ideal para você que deseja ter uma escrita melhor. Possui diâmetro da	Caixa	40	0,81	32,40	LEO E LEO

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	RAMOS
167	Limpador para quadro branco - Descrição do produto: o limpador para quadro branco é preparado à base	Unidade	40	13,50	540,00	RADEX

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	RAMOS
169	Percevejo latonado - Ideal para fixação de papéis ou mapas, com ponta perfurante, composto em arame	Caixa	30	3,04	91,20	JOCAR

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	RAMOS
179	Tesoura para picotar corte ondulado - Composição: resina termoplástica e aço inoxidável. Linha: prof	Unidade	30	72,71	2.181,30	LEOARTE

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	RAMOS
186	Papel sulfite A4 - Vem em embalagem na medida certa para o uso diário em impressões, desenhos e outr	Caixa	40	303,75	12.150,00	CHAMEX

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	RAMOS
188	Papel sulfite A4 (210 x 297mm) Diplomata Opaline - 180g/m², branco. Referência: Filipaper, Usapapel	Caixa	20	13,50	270,00	SCRITY

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	RAMOS
196	TNT cores variadas - Pode ser usado para decoração (toalhas de mesa em festas), embalagens, artesana	Rolo	250	87,75	21.937,50	NEWTNT



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

123

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	RAMOS
197	Espiral para encadernação 07 mm - Utilizado em encadernações de livros, apostilas, bloquinhos, agend	Pacote	50	10,80	540,00	LASSANE

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	RAMOS
198	Espiral para encadernação 09 mm - Utilizado em encadernações de livros, apostilas, bloquinhos, agend	Pacote	50	12,15	607,50	LASSANE

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	RAMOS
199	Espiral para encadernação 12 mm - Utilizado em encadernações de livros, apostilas, bloquinhos, agend	Pacote	50	14,85	742,50	LASSANE

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	RAMOS
200	Espiral para encadernação 17 mm - Utilizado em encadernações de livros, apostilas, bloquinhos, agend	Pacote	50	17,55	877,50	LASSANE

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	RAMOS
201	Espiral para encadernação 23 mm - Utilizado em encadernações de livros, apostilas, bloquinhos, agend	Pacote	50	40,00	2.000,00	LASSANE

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	RAMOS
206	Saco para presente 30x45cm - Características do produto: presenteie com charme e alegria. Lindos sac	Pacote	05	40,50	202,50	CROM

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	RAMOS
211	Transferidor plástico 180g cristal - Régua especial que serve para medir os ângulos ao longo de uma	Unidade	25	1,62	40,50	WALEU

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	RAMOS
212	Compasso escolar - Compasso técnico metálico com 5 itens. Sua ponta seca em forma de agulha determin	Unidade	25	17,00	425,00	LEO E LEO

Data da assinatura: 07/04/2022

Vigência: 12 meses – 06/04/2023

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 06/04/2022.

*Kátya Lisboa de Mendonça
Supervisora de Licitações*